



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 136, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº. 51/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 29 de julho de 2021, no período das 07:00h as 11:00 h e das 13:00h as 17h00, no Plenário do Centro Cultural Ricieri Masutti, com o seguinte tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". Abordando os seguintes eixos temáticos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sócio assistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sócio assistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças sócio assistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sócio assistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

§1º A conferência será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal da respectiva pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio – MT correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 25 de junho de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGINI
Prefeito de Campos de Júlio



EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2021**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente serviço de recuperação de pista do caminhão muncpl placa CZU-6182.

Contratado: BEZ BATTI E MACHADO LTDA- ME. CNPJ/MF nº. 08.666.715/0001-90.

Valor Global: R\$ 8.293,00 (oito mil, duzentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 5 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Unidade: 3 – Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas Urbanos;

Centro de Custo: 5.303 – Serviços Automotivos – Veículos e maquinas;

Despesa: 192/2021 – 05.03.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 38/2021, Processo Administrativo nº 088/2021 e Processo de Compra nº 083/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 25 de junho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº. 136, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº. 51/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 29 de julho de 2021, no período das 07:00h as 11:00 h e das 13:00h as 17h00, no Plenário do Centro Cultural Ricieri Masutti, com o seguinte tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". Abordando os seguintes eixos temáticos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sócio assistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sócio assistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças sócio assistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sócio assistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

§1º A conferência será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal da respectiva pasta.

Art. 2º As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio – MT correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 25 de junho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGINI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE****COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS****COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Convênio: 888009/2019

Situação: 2º parcela

Objeto do Convênio: Construção da orla da represa municipal de Canabrava do Norte/2º Etapa

Concedente: Ministério do Turismo - MTUR

Conveniente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor do Convênio: R\$ 489.177,10

Valor Liberado: R\$ R\$ 238.750,00

Início da Vigência: 31/12/2019

Fim da Vigência: 31/12/2022

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 25 de Junho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Jakeline Tavares Grecchi

Gerente de Convênios